



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Demandas da ASSUFRGS Sindicato para a Reitoria da UFRGS

CONSIDERANDO:

Durante todo período de pandemia, os técnicos têm garantido o funcionamento administrativo e também de setores que os fazeres não podem ser descontinuados, quer virtual ou presencialmente. Neste período arcamos com os gastos pessoais de internet, equipamentos, eletricidade e móveis.

Neste sentido propomos, para um retorno seguro e tranquilo:

1. Apoio aos planos das unidades

Durante todo o tempo de duração da pandemia, o funcionamento tanto administrativo, quanto de setores que não pode ser descontinuados foram garantidos pelos trabalhadores técnico-administrativos em educação, no que lhes cabia. Nos últimos meses, muitas unidades da UFRGS trabalharam em planos de retorno seguro, construídos por Direções de Unidade em diálogo com os técnicos e as técnicas administrativas em educação (TAEs). Esses planos foram pensados a partir das necessidades e peculiaridades dos diferentes locais, por pessoas que conhecem o seu fazer. Por essa razão, é preciso respeitar essa construção e apoiar a sua efetivação, para que a volta ao trabalho seja executada levando em conta a continuidade do bom funcionamento da universidade e o bem-estar da comunidade acadêmica.

2. Sem o retorno do ponto eletrônico até o final da pandemia

Em consonância com o tópico anterior, também defendemos que o ponto eletrônico não seja aplicado até o final da pandemia. O ponto eletrônico tem sido um obstáculo para arranjos mais flexíveis em relação aos horários de jornada, engessando as relações de trabalho. Na atual situação sanitária, marcada pela necessidade de distanciamento social, de revezamento de pessoas e de escalas de trabalho, o registro eletrônico torna-se uma camisa de força. Por essa razão, enquanto estivermos em situação excepcional, o registro de frequência deve tomar outra forma, mais adaptável à nossa realidade atual.

3. Passaporte vacinal



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

A Organização Mundial da Saúde, desde o início da pandemia, tem publicado orientações sobre ajustes de medidas sociais e de saúde pública, como respostas para o combate à Covid-19. Os documentos, físicos ou digitais, que certificam estar o indivíduo vacinado conferem a permissão de viajar, **retornar ao trabalho** ou participar de eventos sociais — principalmente aqueles que geram aglomerações. Os não vacinados têm maior chance de adoecer ou de se tornarem vetores assintomáticos da doença, o que é um risco desnecessário para os conviventes diários.

A partir da premissa do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), na sua recente decisão favorável à exigência de passaporte vacinal, ressaltou que a **saúde é um dever do Estado**. “Nunca é demais recordar que a saúde, segundo a Constituição, é um direito de todos e um dever irrenunciável do Estado brasileiro, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, cujo principal pilar é o SUS”.

Portanto, um elemento fundamental para viabilizar o retorno seguro é a garantia de que o passaporte vacinal seja exigido nos diferentes espaços da universidade. A ASSUFRGS Sindicato vai fazer uma forte campanha para incentivar a apresentação do passaporte vacinal entre sua base, pois sabemos que é uma garantia sanitária muito importante. De qualquer forma, mesmo com a realização de campanhas de conscientização, sabemos que a saúde e a segurança sanitária da comunidade acadêmica devem ser um compromisso da UFRGS, assim como está sendo um compromisso de outras 49 Universidades públicas e Institutos Federais que estão implementando a exigência do comprovante de vacinação.

Ainda destacamos que o CONSUN aprovou a exigência do passaporte vacinal, em sua Resolução 213 de 05 de novembro de 2021 e Resolução 003 de 07 de janeiro de 2022.

Esses são os três pontos prioritários que elencamos para efetivar um retorno gradual e seguro para toda a comunidade universitária. Esperamos que nossa reunião seja efetiva e que possamos implantar esses pontos imediatamente, dando garantias de segurança às técnicas e técnicos administrativos em educação que já estão em atividade presencial e aos que retornam a partir do dia 14 de março.

Respeitosamente, Coordenação ASSUFRGS Sindicato